



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000201
Data e Hora de Emissão
21/12/2015 09:30:26
Código de Verificação
c7607049

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA F RAMALHO LTDA**
CPF/CNPJ: **06.668.248/0001-01** Inscrição Municipal: **003732-0**
Endereço: **RUA SERGIPE, Nº814 - BAIRRO PIRAJÁ - CEP:64003-720**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 REGIAO**
CPF/CNPJ: **03.458.141/0001-40**
Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES, Nº181 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-080**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **trt@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

REFERENTE AO REAJUSTE DA 24ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 22ª REGIÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO XXIII, BAIRRO DOS NOIVOS, TERESINA-PI, NA OBRA DE CEF: 51.222.77145/75

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	MATERIAIS	1	58359,01	58.359,01
SIM	MÃO-DE-OBRA	1	58359	58.359,00

PIS (0,6500%):
R\$ 758,67

COFINS (3,0000%):
R\$ 3.501,54

INSS (1,7500%):
R\$ 2.042,57

IR (1,2000%):
R\$ 1.400,62

CSLL (1,0000%):
R\$ 1.167,18

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 116.718,01

Valor Total das Deduções: R\$ 46.687,20	Base de Cálculo: R\$ 70.030,81	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 2100,92
---	--	---------------------------	-------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2015

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

Incidência: PI/TERESINA

CNAE: 412040001

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Tributação: TRIBUTÁVEL

Descrição da Atividade: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Atesto que os serviços foram
realizados a contento.
Teresina, 23/12/2015

Everdam Moraes da Silva
TRT 22ª Região

Adriano Humano
DGS